



Nota Cetad/Coest nº 49, de 23 de abril de 2018.

Interessado: Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Suspensão da Contribuição do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre óleo diesel utilizado no transporte fluvial de passageiros desenvolvido na Amazônia Legal.

e-Dossiê nº: 10030.000445/0617-11

A presente Nota Técnica visa a responder Pedido de Informação, endereçado ao Ministério da Fazenda, por meio do ofício 13/2017/CAE/SF, de 28.3.2017, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, após o que, foi encaminhado à Secretaria da Receita Federal via memorando nº 10176 AAP/MF, de 5.4.2017.

2. O Pedido de Informação requer mensuração do impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei do Senado nº 33/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que estabelece suspensão das alíquotas da contribuição do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre o óleo diesel (gasóleo) utilizado no transporte fluvial de passageiros desenvolvidos na Amazônia Legal.

3. Em atendimento à demanda, segue, abaixo, tabela com a estimativa de renúncia fiscal proposta pelo Projeto de Lei em comento.

Ano-calendário	PIS	Cofins	Total
2018*	0,15	0,69	0,85
2019	1,93	8,89	10,82
2020	2,06	9,50	11,56

*Para 2018, os valores PIS, Cofins e Total estão expressos em meses

4. O cálculo levou em consideração os valores das notas fiscais de saída (gasóleo) das empresas vendedoras de óleo diesel, em 2017, para as empresas (destino) que realizam transporte fluvial de passageiros da região da Amazônia Legal. Os valores foram atualizados para os anos de 2018, 2019 e 2020.

São estas as considerações pertinentes.

Assinado digitalmente
TIAGO AUGUSTO ALVES LACERDA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (Cetad).

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest/Cetad

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad